



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

1

**PUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 80/2021

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Atualiza os Valores das Diárias de  
Viagens, Conforme Disposto na Lei  
Nº 461, de 23 de Março de 2016.

Veríssimo 07 Julho, 2021

*Luís Carlos da Silva*  
D. N.º Cezar Fernandes Oliveira  
Secretário Municipal Financeiro  
Veríssimo - MG

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas  
Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal Nº. 461/2016,

**Decreta:**

**Art. 1º.** – Os valores fixados, em destaque, no artigo 10, da Lei Municipal nº.  
461, de 23 de março de 2016, passam para os seguintes valores:

**I – Para os Agentes Políticos**

DESTINO	R\$ COM PERNOITE	R\$ SEM PERNOITE
Belo Horizonte-MG e outros Municípios que não sejam Capitais.	992,00	496,00
Capitais, exceto Belo Horizonte	1.116,00	558,00

**II – Para Servidores e Prestadores de Serviços do Município**

DESTINO	R\$ COM PERNOITE	R\$ SEM PERNOITE
Belo Horizonte-MG e outros Municípios que não sejam Capitais.	620,00	310,00
Capitais, exceto Belo Horizonte	744,00	372,00

**Art.2º.** – Os novos valores definidos no artigo anterior, foram atualizados pelo  
percentual de 26%(vinte e seis por cento), tendo como referência a variação do IPCA(Índice  
Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período de março/2016 a abril/2021, mensurado  
pelo IBGE.

**Art.3º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Verissimo, 07 De Julho De 2021 ,

*Luís Carlos da Silva*  
LUÍS CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – Veríssimo – MG - 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 E-mail [prefeitura@verissimo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verissimo.mg.gov.br)

Site: [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br)

[pmerng@hotmail.com.br](mailto:pmerng@hotmail.com.br)